



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE TERMO
DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE's EM GERAL**

Documentos necessários:

- 1) Requerimento em nome da empresa contendo inclusive: nome, qualificação e endereço da(s) pessoa(s) que ira(o) assiná-lo e, telefone para contato;
- 2) Procuração por instrumento público (se for o caso);
- 3) Cópias da cédula de identidade e CPF/MF da(s) pessoa(s) referida(s) nos itens 1 e 2, se for o caso;
- 4) Cópia do estatuto social com alterações ou a última atualização, se consolidada;
- 5) Cópia da ata de designação da diretoria da empresa, caso seja S/A;
- 6) Cópias dos documentos de inscrição no CNPJ/MA e no CCE/CCI;
- 7) Certidões negativas em nome da empresa:
 - a) - de tributos estaduais;
 - b) - de tributos federais junto à Procuradora da Fazenda Pública Nacional – PGFN;
 - c) - de tributos federais junto à Secretaria da Receita Federal;
 - d) - de falência e concordata (expedida pelo foro da comarca da matriz);
 - e) - de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- 8) Certificado de regularidade de situação do FGTS – CRS

Procedimentos:

- 1) Protocolar na Delegacia Fiscal de circunscrição do contribuinte, para manifestação, por parte do Delegado Fiscal, sobre a conveniência ou não de atendimento do pedido;
- 2) Tratando-se de frigorífico ou abatedouro, o interessado deve anexar documentos de credenciamento pelo órgão sanitário competente e pelo Instituto Goiano de Defesa Agropecuária-IGAP.

Observação: As certidões devem ser em original ou fotocópia autenticada e os demais documentos em cópias reprográficas autenticadas em cartório.